

3265
CM



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.151

EMENTA: DOA ÁREA DE TERRAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL À FAMÍLIA DE NELSON DOS SANTOS GONCALVES E AUTORIZA DESPESAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, à família de Nelson dos Santos Gonçalves, a área de terras no Cemitério Municipal de Volta Redonda, onde foi sepultado o ex-prefeito recém-falecido.

Artigo 2º - As despesas que se fizerem necessárias à construção do túmulo serão custeadas por dotação própria.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de outubro de 1986

MARINO CLINGER TOLEDO NETTO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

LEI Nº 2.151

FLS. 30

Projeto de Lei da Mensagem nº 023/86

Autor: Prefeito Municipal

mfmvf

